



## EDITAL SEMAD Nº 01/2020

### EDITAL DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM COMUNIDADES CARENTES DE ÁGUA POTÁVEL

#### I. INFORMAÇÕES GERAIS

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD torna pública, pelo presente edital, a abertura de inscrições de municípios de Minas Gerais interessados na execução de perfuração de poço tubular profundo em comunidades carentes de água potável. Será disponibilizada a perfuração de até 100 poços, conforme plano de trabalho estabelecido por meio do Termo de Cooperação técnica nº 001/2020, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

Cada município inscrito poderá ser contemplado com até 5 poços, seguindo os critérios estabelecidos neste edital.

A perfuração dos poços será executada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, por meio da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Os serviços que serão oferecidos aos municípios contemplados envolvem a obtenção de autorização para perfuração dos poços, disponibilização de relatório técnico com o perfil construtivo do poço e teste de bombeamento, com respectivas assinaturas técnicas, assim como os resultados de análises de água dos poços perfurados, não havendo repasse de recursos financeiros, materiais ou equipamentos.

A SEMAD se compromete a realizar exclusivamente a obra de perfuração do poço, ficando a cargo do município implantar a rede adutora, reservatório e rede de distribuição de água.

Municípios já contemplados com apoio do Estado, por meio de convênios ou outros instrumentos congêneres para perfuração de poços, não poderão participar desta seleção.

#### II. OBJETIVO

Selecionar municípios de Minas Gerais interessados na execução de perfuração de poço tubular profundo em comunidades carentes de água potável, buscando a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

#### III. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS

Os municípios interessados em participar da seleção deverão atender aos seguintes **Critérios de Seleção**:

##### **Classificatórios:**

1) Risco de desabastecimento da população atendida e priorização de comunidades de baixa renda. Para isso deverá ser informado pelo município:

A. Percentual de população atendida por rede de distribuição e tratamento de água na área de intervenção.

B. Número de famílias beneficiadas na área de intervenção.



C. Percentual de famílias com renda até 3 salários mínimos

**Eliminatórios:**

1) Serviço de abastecimento de água na localidade onde se pretende perfurar o poço deve estar sob responsabilidade do município. Localidades cujo serviço é prestado sob concessão serão eliminadas.

2) Capacidade do município em energizar o poço, coletar e distribuir a água. Para isso deverá ser apresentado pelo município:

A) Projeto referente à rede de adução, reservatório e rede distribuição, assinado pelo responsável técnico conforme ART apresentada, aprovado pelo(a) Prefeito(a).

B) Declaração assinada pelo(a) Prefeito(a) de que os recursos referentes à construção da rede de adução e distribuição estão assegurados mediante a existência de saldo orçamentário e indicação da respectiva dotação.

C) Declaração de existência de rede elétrica no local de perfuração do poço

Caso o número de poços requeridos ultrapasse 100 poços, as **localidades** que tenham atendido a todos os critérios de seleção, participarão da segunda fase de desempate e serão classificados segundo os **Crítérios de Desempate:**

1) Maior número de famílias beneficiadas na área de intervenção

2) Menor percentual de população atendida por abastecimento de água na área requerida

3) Menor renda média da população beneficiada

Cada município pode requerer a perfuração de poços em até 5 localidades no entanto cada uma destas será analisada conforme os critérios estabelecidos.

Os municípios selecionados para receber o poço deverão, por meio de assinatura de Termo de Compromisso, assumir os seguintes compromissos básicos:

1. Garantir a existência de energia elétrica onde será implantado o sistema de abastecimento de água;
2. Fornecer e implantar a equipagem do poço com quadro de comando;
3. Implantar rede de adução, reservatório e rede de distribuição da água bem como a realizar o tratamento da água coletada através da instalação de kit clorador;
4. Garantir acesso da equipe e das máquinas de perfuração à área onde será perfurado o poço;
5. Formalizar pedido de outorga de uso da água junto ao órgão responsável;
6. Capacitar a população beneficiada, por meio dos agentes de saúde do município, sobre o uso da água e a prevenção de doenças;
7. Apresentar à SEMAD, até um ano após a perfuração do poço, Relatório Técnico Fotográfico contendo: descrição das obras indicadas nos itens 2 e 3 e



tópicos do conteúdo e lista de presença dos participantes da capacitação indicada no item 6.

A minuta do Termo de Compromisso anexa a este edital detalha as obrigações específicas a serem cumpridas pela SEMAD e pelo município selecionado.

#### **IV. INSCRIÇÕES**

As inscrições serão iniciadas no dia 19/05/2020 às 8h00 e se encerrarão no dia 05/06/2020, às 17h00, horário de Brasília.

As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento do Ofício de Manifestação de Interesse - **Anexo I**, juntamente com o Questionário – **Anexo II** e Relatório Técnico Fotográfico - **Anexo III** e encaminhamento dos documentos à SEMAD para o endereço eletrônico [susab@meioambiente.mg.gov.br](mailto:susab@meioambiente.mg.gov.br). Anexos precisam conter tamanho máximo de de 10 MB.

**O assunto do e-mail dever ser “inscrição para perfuração de poço – nome do município”**

O e-mail deverá ser encaminhado com “aviso de recebimento”. O aviso retornado ao requerente comprovará a sua inscrição.

#### **Documentação para habilitação:**

- 1) Ofício de Manifestação de Interesse (Anexo I) assinado pelo representante legal.  
Considera-se que o representante legal de uma prefeitura municipal é necessariamente o prefeito, salvo se houver instrumento de delegação de competência para outro agente público.
- 2) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 3) Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e do Termo de Posse do prefeito.
- 4) Questionário preenchido sobre as localidades onde se pretende implantar o poço (Anexo II)
- 5) Relatório Técnico Fotográfico da área onde pretende-se implantar o poço;
- 6) Documentação que identifique o proprietário da área onde o poço será implantado. Se esta não for de propriedade do município, deverá ser apresentado termo de cessão da área pelo proprietário por período de pelo menos 20 anos.
- 7) Croqui de acesso à área, com coordenada geográfica do local proposto para implantação do poço.
- 8) Projeto referente à rede de adução, reservatório e rede distribuição, assinado pelo responsável técnico conforme ART apresentada, aprovado pelo(a) Prefeito(a).



- 9) Declaração assinada pelo(a) Prefeito(a) de que os recursos referentes à construção da rede de adução e distribuição estão assegurados mediante a existência de saldo orçamentário e indicação da respectiva dotação.
- 10) Declaração de existência de rede elétrica no local de perfuração do poço

Para fins de controle do período de inscrição será considerada a data e hora de recebimento do e-mail.

O período de inscrição poderá ser estendido a critério da SEMAD.

As informações declaradas pelos municípios nos documentos de inscrição serão lançadas na Planilha de pontuação dos Critérios de Seleção e de Desempate dos municípios candidatos – **Anexo IV**. Os municípios serão classificados, em ordem decrescente, a partir da pontuação total obtida.

As etapas do processo de seleção dos municípios e suas respectivas datas estão apresentadas no **Quadro 1**.

**Quadro 1:** Etapas do processo de seleção dos municípios.

<b>CALENDÁRIO DE ATIVIDADES</b>	<b>PRAZO</b>
Disponibilização do edital nos sítio eletrônico da SEMAD	19/05/2020
Inscrição de municípios	19/05/2020 a 05/06/2020
Publicação da lista de municípios classificados nos sítios eletrônicos da SEMAD	22/06/2020
Recursos e Impugnações	23/06/2020 a 26/06/2020
Contato inicial com os gestores dos municípios selecionados	A partir de 29/06/2020

## **V. DESCRIÇÃO BÁSICA DAS ATIVIDADES PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO**

Para perfuração do poço, primeiramente será feita solicitação de autorização para perfuração do poço junto ao órgão competente. A solicitação será providenciada pela COPASA, e nela estará registrado o local da perfuração do poço.

Obtida a autorização, a COPASA realizará a perfuração do poço tubular profundo. Considera-se poço tubular profundo o poço circular de diâmetro reduzido perfurado com equipamento especializado, formando uma estrutura hidráulica que bem projetada e construída, permite a extração econômica de águas de camadas profundas do subsolo constituído por um ou mais aquíferos. O poço é revestido internamente por tubos a fim de evitar a entrada de água indesejável e não permitir o desmoronamento das camadas do terreno que foram atravessadas, intercalados por filtros onde a água flui (IGAM, 2010)



Após perfurado, será realizado teste de bombeamento que consiste no procedimento para se verificar o comportamento de um poço em funcionamento, seu desempenho e eficiência. A partir dos dados obtidos são determinados os parâmetros hidrodinâmicas deste poço, sendo os mais importantes: a vazão, o rebaixamento e a recuperação medidos e a vazão específica calculada (IGAM, 2010).

Também será realizada análise dos parâmetros físico-químicos e bacteriológicos da água.

## **VI. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

Serão habilitados para a seleção apenas os municípios que encaminharem toda a documentação solicitada para a inscrição, devidamente preenchida e assinada. A comissão avaliadora irá analisar os documentos e informações para validação da inscrição.

A Semad, em qualquer fase da análise, poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar os documentos encaminhados pelo município.

Inscrições incompletas ou realizadas fora do prazo não serão aceitas.

## **VII. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos devem ser tratados junto à SEMAD.

## **VII. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

Os pedidos de recursos e impugnações deverão ser encaminhados Superintendência de Saneamento Básico, mediante e-mail para o endereço [susab@meioambiente.mg.gov.br](mailto:susab@meioambiente.mg.gov.br), nos prazos estipulados no Calendário de Atividades, item IV deste Edital. Para tanto, deverá ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V: Formulário para Recursos e Impugnações.

Eventuais pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação do Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico, [magno.drumond@meioambiente.mg.gov.br](mailto:magno.drumond@meioambiente.mg.gov.br), indicando no assunto “Edital 001/2020 - Esclarecimentos”.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2020.

Germano Luiz Gomes Vieira

**Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**



**ANEXO I**  
**OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

*- Elaborar em papel timbrado da Prefeitura Municipal, tanto o Ofício quanto os Anexos*

*[município], [dia] de [mês], de [ano]*

Senhor Secretário,

Tendo em vista o disposto no Edital SEMAD nº012020, manifesto interesse desta Administração Municipal em receber execução de perfuração de poço tubular profundo pelo Governo de Minas Gerais, por meio do Termo de Cooperação 01/2020 celebrado entre a SEMAD e a COPASA. Para tanto, informo que:

- o município se compromete a disponibilizar as informações necessárias para avaliação dos critérios de seleção estabelecidos no Edital;
- o município é responsável diretamente pelo fornecimento de água potável na localidade para a qual o poço está sendo requerido;
- o município se compromete em arcar com os custos de energização do poço, implantação de rede adutora, reservatório e rede de distribuição de água;
- o município não foi contemplado com apoio do Estado por meio de convênios para perfuração de poços

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
(nome legível do Prefeito Municipal)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do Prefeito Municipal)\*

\* Anexar Termo de Posse do Prefeito

**Ilmo Sr. Germano Luiz Gomes Vieira**  
**Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves**



## ANEXO II QUESTIONÁRIO

### 1) Informações Gerais:

Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone(s): ( \_\_\_\_\_ )

e-mail(s): \_\_\_\_\_

Data de preenchimento deste formulário: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### 2) A(s) localidade(s) que receberá(ão) o poço corre(m) risco de desabastecimento de água potável, conforme Critério de Seleção Edital?

( ) Não. ( ) Sim.

Nome da(s) localidade(s) (no máximo 5)

a) Localidade 1:

\_\_\_\_\_

b) Localidade 2:

\_\_\_\_\_

c) Localidade 3:

\_\_\_\_\_

d) Localidade 4:

\_\_\_\_\_

e) Localidade 5:

\_\_\_\_\_

### 2) O município possui capacidade para energizar o poço, coletar e distribuir a água?

( ) Não. ( ) Sim.

### 3) O município é o responsável direto pelo fornecimento de água potável para a(s) localidade (s) que receberá o poço?

( ) Não. ( ) Sim.



**3) Qual o percentual de população atendida por rede de distribuição e tratamento de água na área de intervenção?**

a) Localidade 1:

---

b) Localidade 2:

---

c) Localidade 3:

---

d) Localidade 4:

---

e) Localidade 5:

---

**4) Qual o número de famílias beneficiadas na área de intervenção?**

a) Localidade 1:

---

b) Localidade 2:

---

c) Localidade 3:

---

d) Localidade 4:

---

e) Localidade 5:

---

**5) Qual a porcentagem de famílias com renda até 3 salários mínimos na área de intervenção?**

a) Localidade 1:

---

b) Localidade 2:

---

c) Localidade 3:

---





**Governo do Estado de Minas Gerais**  
**Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

d) Localidade 4:

---

e) Localidade 5:

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

(assinatura do Prefeito Municipal)\*



### ANEXO III RELATÓRIO TÉCNICO FOTOGRÁFICO

Elaborar e anexar relatório técnico fotográfico abordando, no mínimo, os seguintes aspectos:

**Localidade Beneficiada e local proposto para implantação do poço:**

- ✓ Descrição da comunidade e exposição dos motivos que levam ao risco de desabastecimento de água potável
- ✓ 2 (duas) fotos da comunidade
- ✓ 2 fotos do local proposto para implantação do poço, com coordenada geográfica

<b>Foto 1:</b> <i>[identificar a foto por meio de legenda]</i>	<b>Foto 2:</b> <i>[identificar a foto por meio de legenda]</i>



**Governo do Estado de Minas Gerais**  
**Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

<b>Foto 3:</b> <i>[identificar a foto por meio de legenda]</i>	<b>Foto 4:</b> <i>[identificar a foto por meio de legenda]</i>

(caso haja mais fotografias, utilize o mesmo padrão, identificando-as por meio de legendas)

<hr/> (nome legível e assinatura do Prefeito Municipal)	<b>Data:</b> ___/___/___
--	--------------------------



**ANEXO IV**  
**PLANILHA DE PONTUAÇÃO NOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE DESEMPATE**  
**DOS MUNICÍPIOS CANDIDATOS**

Critérios de Seleção		Classificado	Desclassificado
1. A(s) localidade(s) que receberá(ão) o poço corre(m) risco de desabastecimento de água potável, conforme Critério de Seleção?		<b>Sim</b>	<b>Não</b>
a) Localidade 1:		<b>Sim</b>	<b>Não</b>
b) Localidade 2:		<b>Sim</b>	<b>Não</b>
c) Localidade 3:		<b>Sim</b>	<b>Não</b>
d) Localidade 4:		<b>Sim</b>	<b>Não</b>
e) Localidade 5:		<b>Sim</b>	<b>Não</b>
2. O município possui capacidade para energizar o poço, coletar e distribuir a água?		<b>Sim</b>	<b>Não</b>
a) Localidade 1:		<b>Sim</b>	<b>Não</b>
b) Localidade 2:		<b>Sim</b>	<b>Não</b>
c) Localidade 3:		<b>Sim</b>	<b>Não</b>
d) Localidade 4:		<b>Sim</b>	<b>Não</b>
e) Localidade 5:		<b>Sim</b>	<b>Não</b>
3. O município é o responsável direto pelo fornecimento de água potável para localidade que receberá o poço?		<b>Sim</b>	<b>Não</b>
a) Localidade 1:		<b>Sim</b>	<b>Não</b>
b) Localidade 2:		<b>Sim</b>	<b>Não</b>
c) Localidade 3:		<b>Sim</b>	<b>Não</b>
d) Localidade 4:		<b>Sim</b>	<b>Não</b>
e) Localidade 5:		<b>Sim</b>	<b>Não</b>
Critérios de Desempate		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Número de famílias beneficiadas na área de intervenção		0,5 ponto para cada família	Variável
2. Percentual de população atendida por abastecimento de água na área requerida	0 – 30%	10	10
	31 – 50%	6	
	51 – 70%	2	
	71-100%	1	
3. Porcentagem de famílias com renda de até 3	0 – 30%	1	6



**Governo do Estado de Minas Gerais**  
**Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

salários mínimos na área beneficiada	31 – 50%	2	
	51 – 70%	4	
	71 – 100%	6	
<b>Pontuação Obtida</b>			Variável



**ANEXO V: FORMULÁRIO PARA RECURSOS E IMPUGNAÇÕES  
DIRECIONADO A COMISSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL 001/2020**

Fase do processo seletivo: ( ) Habilitação      ( ) Avaliação de Mérito

Nome da ENTIDADE PROPONENTE	CNPJ
-----------------------------	------

Exposição de Motivos

\_\_\_\_\_, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL LEGAL